

# BO Boletim Oficial Poder

ANEXO Nº 051 - RESENDE, 25 DE JULHO DE 2008



**PREFEITURA MUNICIPAL DE RESENDE**  
Estado do Rio de Janeiro  
Gabinete do Prefeito

**LEI Nº 247, DE 15 DE JULHO DE 2008.**

**EMENTA:** Autoriza a denominação de programa da Rede Pública Municipal de ensino.

**O PREFEITO MUNICIPAL DE RESENDE:**

Faço saber que a Câmara Municipal de Resende, aprovou, e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a denominar "Projeto CRIARTE/Professora Cida Paiva" o Projeto ora conhecido como CRIARTE, da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Humano e Fraternidade.

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Resende, 15 de julho de 2008; 208º ano da fundação da Vila e 161º da elevação à Cidade.

**Sílvio Costa de Carvalho**  
Prefeito Municipal

**DECRETO Nº 204, DE 17 DE JUNHO DE 2008.**

O Prefeito Municipal de Resende, no exercício das atribuições, que lhes são conferidas pela Lei Orgânica do Município, em seu artigo 74, inciso XV, e,

Tendo em vista o disposto no inciso I, artigo 8º, combinado com inciso IV, artigo 9º, da Lei nº 2.627, de 26.12.2007, e, inciso III, parágrafo 1º, artigo 43, da Lei nº 4.320, de 17.03.1964,

**DECRETA:**

Art. 1º - Fica aberto o Crédito Adicional Suplementar, no valor de R\$ 1.270,00 (um mil, duzentos e setenta reais), para as seguintes dotações:

EDUCAR		
03.60.1236100682.028 339008 01-F	R\$	1.250,00
03.60.1236500832.143 449052 01-F	R\$	20,00
<b>TOTAL</b>	<b>R\$</b>	<b>1.270,00</b>

Art. 2º - Os recursos necessários à suplementação a que se refere o artigo anterior, decorrerão das anulações parciais das seguintes dotações do orçamento em vigor:

Art. 3º - Em decorrência do disposto nos artigos anteriores, ficam alterados os Quadros de Detalhamento da Despesa - QDD, aprovados pelo Decreto nº 2095, de 03.01.2008.

Art. 4º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Resende, 27 de junho de 2008; 208º ano da fundação da Vila e 161º da elevação à cidade.

**Sílvio Costa de Carvalho**  
Prefeito Municipal

**DECRETO Nº 205, DE 01 DE JUNHO DE 2008.**

O Prefeito Municipal de Resende, no exercício das atribuições, que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, em seu artigo 74, inciso XV, e,

Tendo em vista o disposto no inciso I, artigo 8º, combinado com o inciso IV, artigo 9º, da Lei nº 2.627, de 26.12.2007, e, inciso III, parágrafo 1º, artigo 43, da Lei nº 4.320, de 17.03.1964,

**DECRETA:**

Art. 1º - Fica aberto o Crédito Adicional Suplementar, no valor de R\$ 205.100,00 (duzentos e cinco mil e cem reais), para as seguintes dotações:

FHR		
03.90.1030200686.026 339030 01-S	R\$	201.100,00
03.90.1030200826.135 449052 08-S	R\$	4.000,00
<b>TOTAL</b>	<b>R\$</b>	<b>205.100,00</b>

Parágrafo Único - Fica criado a fonte 08, na natureza de despesa 4.4.90.52 (03.90.1030200826.135), objeto de suplementação, conforme autorização contida no artigo 8º, da Lei nº 2.627, de 26.12.2007, combinado com o artigo 6º, da Portaria Interministerial nº 163, de 04 de Maio de 2001.

Art. 2º - Os recursos necessários à suplementação a que se refere o artigo anterior, decorrerão das anulações parciais das seguintes dotações do orçamento em vigor:

FHR		
03.90.1030200686.026 339039 01-S	R\$	201.100,00
03.90.1030200826.135 339030 08-S	R\$	4.000,00
<b>TOTAL</b>	<b>R\$</b>	<b>205.100,00</b>

Art. 3º - Em decorrência do disposto nos artigos anteriores, ficam alterados os Quadros de Detalhamento da Despesa - QDD, aprovados pelo Decreto nº 2095, de 03.01.2008.

Art. 4º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.